



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

1- INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, por intermédio da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, inscrito no CNPJ nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assunção, nº 69, bairro Centro, município de Barra do Piraí, na qualidade de **CONTRATANTE**, torna público que, devidamente autorizada pelo **Exmo. Senhor Prefeito** Mário Reis Esteves, na forma do disposto no **processo administrativo n.º 19308/2022**, fará realizar, **no dia 03 de outubro de 2022, às 14:00 h**, pelo site www.licitacoes.caixa.gov.br, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1.359/2007, Decreto Municipal 125 de 19/11/2010, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2– DA SESSÃO PÚBLICA

| Posição | Dia | Mês | Ano | Horário |
|---------------------------------------|--|-----------|-------------|--------------|
| Limite para o credenciamento | 03 | 10 | 2022 | 08:00 |
| Limite para o recebimento da proposta | 03 | 10 | 2022 | 09:00 |
| Data da realização do Pregão | 03 | 10 | 2022 | 14:00 |
| Processo nº | 19308/2022 | | | |
| Tipo | Menor preço por item | | | |
| Prazo para impugnação | até 02 (dois) dias úteis | | | |
| Data da publicação | 20/09/2022 | | | |
| Portal | www.licitacoes.caixa.gov.br | | | |
| Número da licitação no portal | 030/2022 | | | |

1.3. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser divulgadas no site www.licitacoes.caixa.gov.br, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas **até 02(dois) dias úteis** anteriores à data do início da licitação para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no site www.licitacoes.caixa.gov.br.

1.4.1 Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimento no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.5 Caberá a Autoridade Competente/Superior responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização do certame, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por quaisquer das formas de



divulgação previstas no item 1.2 deste edital.

2- DO OBJETO

O presente tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré-Escola, Escolas de Ensino fundamental), visando o atendimento para os alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal, pelo período de 12 meses, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

3- LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega será de **05 (cinco) dias**, conforme especificações estabelecidas no **Termo de Referência (Anexo I)**.

3.2 Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino do Município, conforme relação de endereço no Anexo A, do Termo de Referência.

4- ABERTURA

4.1 Ocorrendo Ponto Facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Estima-se o valor total em **R\$ 2.155.724,00 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte quatro centavos)**.

5.2 Os recursos necessários para contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

| SECRETARIA | PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DE DESPESA | RECURSO |
|------------|------------------------|---------------------|---------|
| SMED | 20.11.12.361.1006.2002 | 3.3.90.30.07 | 101 |

6- TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 O presente **Pregão Eletrônico** reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitacoes.caixa.gov.br.



7.2 Como requisito para participação no pregão eletrônico, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

7.3 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, **registradas ou não no Cadastro de Fornecedores**, mantido pela **PMBP**.

7.4 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

7.5 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços e, caso um licitante, participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.5.1 Para tais efeitos se entende que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.6 Não serão permitidas a participação na licitação de pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

8. CREDENCIAMENTO

8.1. Para participar do **PREGÃO** o licitante deverá se credenciar, conforme horário fixado no Edital, para apresentação da proposta do pregão no Sistema **“PREGÃO ELETRÔNICO”** através do site www.licitacoes.caixa.gov.br.

8.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

8.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Município de Barra do Piraí**, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



9-ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. A participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, **até o horário previsto no item 1.2.**

9.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

9.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

9.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

9.4.1 Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

10 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

10.1. Para participar da etapa competitiva (lances) a licitante deverá ter sua proposta, **por item**, devidamente cadastrada no site www.licitacoes.caixa.gov.br.

10.2. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

11 - FORMULAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

11.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

11.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

11.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



11.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

11.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

11.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada no mesmo dia, sendo facultado ao pregoeiro a prorrogação mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30(trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10(dez) minutos** a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

11.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

11.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação **exigida no item 13**, no prazo máximo de até **02(duas) horas**, com posterior **encaminhamento do original ou cópia autenticada** no prazo de até **04(quatro) dias úteis**.

11.9.1. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço**.

12.2 – Havendo empate no julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

12.2.1 – Para efeito da verificação da existência de empate, no caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada;



12.2.2 – Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito;

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

12.3 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.4O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, via sistema eletrônico, **formalizada em Ata**.

12.5Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão.

12.6 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta **por 60 (sessenta) dias**, contados da data da sua entrega.

12.7Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

12.8Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar **Declaração** de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do **Anexo V** do Edital.

12.9 A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar



do presente certame:

13.1.1 Habilitação Jurídica:

a)-Cédula de identidade e CPF de 01(um) dos sócios ou dos diretor;

b)-Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

c)-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d)-Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f)- A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, da Lei Federal 10.406/2002;

g)- A ata da respectiva fundação, e o correspondente **registro na Junta Comercial**, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a)prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b)prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c)prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1)Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União**, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2)Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e **Certidão Negativa de**



Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT**.

13.1.2.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.1.2.2 Em sendo declarada vencedora do certame **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

13.1.2.3 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

13.1.2.4 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

a-) Certidões Negativas de Falências e Concordatas expedidas pelos distribuidores da sede. **Se o licitante não for sediado** na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, **as certidões** deverão vir acompanhadas de **Declaração Oficial** da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

b) Em se tratando em Certidões Negativas de Falências e Concordatas expedidas pelos distribuidores do Estado do Rio de Janeiro, deverão constar informações referente a Falência e Concordatas, conforme modelo de certidões (cíveis ou especiais), modelo fazendário não atende.



13.1.4 Declaração do licitante (**Anexo V**) de que **não possui** em seu quadro funcional **nenhum menor de 18(dezoito) anos**, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por **menor de 16(dezesseis) anos**, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

13.1.5 Os licitantes deverão apresentar as Declarações de Inexistência de Penalidade - Anexo VIII e Declaração de Requisitos de Habilitação - Anexo IX.

13.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; **inexistindo esse prazo**, reputar-se-ão válidas por **90 (noventa) dias**, contados de sua expedição.

13.3 Qualificação Técnica

13.3.1 As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

13.4 Os documentos exigidos para habilitação, bem como **a proposta vencedora** ajustada ao lance, **serão encaminhados ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública**, no e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou no site www.licitacoes.caixa.gov.br no prazo de até **03(três) horas**. Os originais ou cópias autenticadas deverão enviado para a Travessa Assunção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123.080, **no prazo de até 04(quatro) dias úteis, prorrogável por igual prazo** a critério da Administração Pública;

13.5 A empresa vencedora do certame terá o mesmo prazo de até 04 (quatro) dias úteis, prorrogável por igual período à critério da Administração, para anexar ao site www.licitacoes.caixa.gov.br os documentos e a proposta realinhada sob pena de inabilitação e desclassificação.

13.6 Transcorrido o prazo de 04 (quatro) dias úteis para apresentação da documentação qualquer concorrente poderá solicitar vistas da documentação para análise.

13.7 – DA AMOSTRA E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS:

13.7.1 Para a empresa proponente classificada em primeiro lugar torna-se OBRIGATÓRIO entregar, no prazo impreterível de 24 horas após ser declarado vencedor, na Secretaria Municipal de Educação (no endereço: Rua Tiradentes, nº 122, Centro, Barra do Piraí/RJ), uma amostra de cada produto, idêntica ao produto ofertado em sua proposta comercial no momento da sessão pública do certame licitatório, em embalagem original e fechada, para análise e posterior aprovação conjunta com o CAE – Conselho de Alimentação Escolar, os quais serão submetidos a todos os testes que se fizerem necessários, conforme resolução do FNDE Nº 26/2013, artigo 33, parágrafo 5º, e suas alterações descritas na Resolução do FNDE Nº 4/2015.

13.7.2. A amostra deverá estar em embalagem e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações

Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Nutrição e Alimentação EscolarTravessa Assunção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ
CEP: 27.123-080 Tel.: (24)2442-3072

PROCESSO Nº: _____

DATA: ___/___/___ Fls.: ____

Rubrica: _____ Matr.: _____

exigidas.

13.7.3. Serão analisadas no teste da amostra, pelo CAE – Conselho de Alimentação Escolar além das características descritas nas especificações de cada produto, características como rendimento e sabor.

13.7.4. A marca do item da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preço, sob pena de desclassificação.

13.7.5. O exame das amostras tem por objetivo confrontar os produtos cotados com as especificações exigidas, em especial no que diz respeito à qualidade do produto.

13.7.6. O Conselho de Alimentação Escolar Municipal, em conjunto com a Divisão de Nutrição Escolar, terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do prazo final para a entrega da amostra pela proponente, para realizar os exames necessários para aceitação, de modo a comprovar o atendimento das especificações estabelecidas para cada item, exarando respectivo laudo técnico.

13.7.7. Caso a amostra seja reprovada, a proposta de preços será considerada desclassificada quanto aos itens em questão, e será analisada, se for o caso, a amostra da proponente subsequente, observada a ordem de classificação, até que seja classificada licitante cuja amostra atenda às exigências do Edital e seus Anexos.

13.7.8. As adjudicações dos itens somente ocorrerão após a análise das amostras.

13.7.9. As amostras das proponentes vencedoras, apresentadas por ocasião da licitação, poderão ser confrontadas com o produto no ato da entrega, estando o produto sujeito à devolução caso não esteja de acordo com as mesmas. Não sendo aprovados, os alimentos serão trocados, às expensas das empresas vencedoras dos mesmos.

14. DOS RECURSOS

14.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

14.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo



de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhará o Pregoeiro o recurso Exmo. Senhor Prefeito, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

15- DA ADJUDICAÇÃO

15.1 Não sendo interposto o recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo Exmo. Senhor Prefeito. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a **AUTORIDADE COMPETENTE** adjudicará e homologará o procedimento.

15.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Exmo. Senhor Prefeito, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, para assinatura do Contrato.

15.3 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** após a convocação, **poderá o Pregoeiro**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.4 Na forma do disposto no artigo 93, da Lei Federal nº 8.213/91 e suas alterações, o licitante vencedor deverá apresentar como condição para assinatura do Contrato, **Declaração (Anexo VII)** de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitado ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

I- menos de 100(cem) empregados, está isento;

II - de 100(cem) a 200(duzentos) empregados, 2% (dois por cento);

III - de 201(duzentos e um) a 500(quinhetos) empregados, 3% (três por cento);

IV - de 501(quinhetos e um) a 1000(mil) empregados, 4% (quatro por cento);

V – de 1001(mil e um) empregados em diante, 5% (cinco por cento).

15.5 Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

15.6 Na hipótese de não atendimento do dispositivo no item anterior poderá a Administração contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

15.7 O licitante vencedor deverá encaminhar a **Proposta de Preços (Anexo II)**, com os respectivos valores readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis**, contados do encerramento da etapa competitiva.

16 – PRAZO DE VIGÊNCIA



16.1 O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**, conforme artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

17 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pela **PMBP** cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

17.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela Prefeitura ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pela Prefeitura, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

17.3 A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento a **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, acompanhada de toda documentação fiscal.

17.4 O prazo para pagamento será em até **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, com o devido atesto da (s) Nota (s) Fiscal (ais).

17.5 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s).

17.6 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

17.7 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado **pro rata die**, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês **pro rata die**.

17.8 A forma de pagamento será **conforme o Termo de Referencia**

17.9 A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.



18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

18.1 A inexecução dos serviços/aquisições, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada (s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

18.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

18.3 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

18.4 A imposição das penalidades é de **competência exclusiva** do órgão contratante, podendo ser aplicada pela **autoridade competente com poderes para decidir na Administração Pública**.

18.4.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do **item 18.1**, serão impostas por **autoridade competente com poderes para decidir na Administração Pública**.

18.4.2 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a **PMBP**, prevista na alínea c, do **item 14.1**, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;

18.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do **item 14.1**, é de competência exclusiva do **Exmo. Senhor Prefeito**.

18.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do **item 18.1**:

- a) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Nutrição e Alimentação EscolarTravessa Assunção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ
CEP: 27.123-080 Tel.: (24)2442-3072

PROCESSO Nº: _____

DATA: ___/___/___ Fls.: ____

Rubrica: _____ Matr.: _____

18.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a **PMBP**, prevista na alínea c, do item **18.1**:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

18.7 A **Declaração de Inidoneidade** para licitar e contratar com a **PMBP**, prevista na alínea d, do item **18.1**, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a **PMBP** pelos prejuízos causados.

18.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

18.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do Contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

18.9 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

18.10 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

18.10.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

18.10.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

18.10.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item **18.1**, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da alínea d, do item **18.1**.

18.10.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

18.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da



obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

18.12 As penalidades previstas no item **18.1** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

18.12.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, ficarão impedidos de contratar com a **PMBP** enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

18.13 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela **PMBP**, no Cadastro de Fornecedores da **Prefeitura de Barra do Piraí**.

19 ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

19.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e na **Cláusula Sétima da Minuta do Contrato (Anexo III)**.

19.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

19.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da **PMBP**, conforme o caso.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de prévia defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

20.3 À critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não



resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

20.5 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

20.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I Termo de Referência;

Anexo II Proposta de Preços;

Anexo III Minuta de Contrato;

Anexo IV Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo V Modelo de Declaração de Trabalho de Menores;

Anexo VI Modelo de Declaração de ME/EPP;

Anexo VII Modelo de Declaração Lei Federal nº 8.213/91;

Anexo VIII Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade;

Anexo IX Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação;

Anexo X Tabela de Preços Unitários (estimados).

20.7 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, a sessão será marcada para o prosseguimento dos trabalhos, para o próximo dia útil.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com o auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

20.10 O foro da Comarca do Município de Barra do Piraí-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Barra do Piraí/RJ, 20 de setembro de 2022

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

1.1-Aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré-Escola, Escolas de Ensino fundamental), visando o atendimento para os alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal, pelo período de 12 meses, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Aquisição de gêneros alimentícios, para Alimentação Escolar sendo necessários para atender : Creches, Pré-escolas, Ensino fundamental, Entidades Filantrópicas, Atendimento Educacional Especializado, Educação de Jovens e Adultos; no ano de 2022, pelo período de 12 meses. Pedido de Compras baseado na Resolução FNDE/ PNAE Nº 06 de maio de 2020.

2.2 – Será dado Tratamento Diferenciado a microempresas (MEs) a empresas de pequenos porte (EPPs) – conforme o disposto nos arts 44,45 e48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado nº 147/2014).

2.3 - Segundo a ECA: É direito da criança e do adolescente o acesso à alimentação adequada e saudável. Além de estarem livres da fome, eles têm que ter acesso a alimentos que contribuam para o seu desenvolvimento. Não há como separar estas duas condições inerentes do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

2.4- Lei Federal 12.982 de 28 de maio de 2014, que determina o provimento de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de estado ou condição de saúde específica.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. As descrições técnicas e quantitativas encontram-se discriminadas abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Unid. | Qtde. |
|------|---------------|-------|-------|
|------|---------------|-------|-------|

Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Nutrição e Alimentação EscolarTravessa Assunção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ
CEP: 27.123-080 Tel.: (24)2442-3072

PROCESSO Nº: _____

DATA: ___/___/___ Fls.: ____

Rubrica: _____ Matr.: _____

| | | | |
|----|--|-------|--------|
| 1 | ACAÇÃO NACIONAL (CÚRCUMA) , embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto (pct mínimo 20 gr.) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: DO SABOR, KITANO,ZAELI | PCT | 4.000 |
| 2 | ADOÇANTE LÍQUIDO COM STÉVIA , embalagem com conta gotas (mínimo de 80 ml) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega . Produto destinado a alunos com necessidades alimentares especiais. REF: SVILI, ZERO CAL, LOWÇUCAR | und. | 100 |
| 3 | ALIMENTO DIETÉTICO, LEITE DE SOJA, EM PÓ , a base de proteína isolada de soja, isenta de sacarose e lactose, acondicionado em embalagem com no mínimo 250 g , contendo a de Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF.: SOYMILKE, ÔMEGA, SOYMIX. | UND. | 500 |
| 4 | AVEIA FARINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 170G Características: aveia em farinha, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Embalagem: intacta, resistente, com peso de 170g. Prazo mínimo de validade 6 meses. REF: YOKI,ALFA, MÁXIMO | PCT | 6.000 |
| 5 | AZEITE DE OLIVA, DE 1ª QUALIDADE , acondicionado em embalagem contendo a descrição das características do produto; (500 ml) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: GALLO, ANDORINHA, BORGES | UNI | 700 |
| 6 | BISCOITO TIPO SEQUILHOS , sem glúten e sem lactose (mínimo 350 g). Produto destinado a alunos com necessidades alimentares especiais. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: PANCO,SABORELLE,NAZINHA | PCT. | 2.000 |
| 7 | CACAU EM PÓ 100 % , embalagem íntegra contendo a descrição do produto (pct mínimo de 200g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: APTI, MAVALÉRIO, DONA JURA | PCT. | 20.000 |
| 8 | CANELA EM PÓ, POTE/TUBO , embalagem íntegra contendo a descrição das características do produto (Com no mínimo 30g). Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: ITALIANINHO,DO SABOR,PACHÁ | UNID. | 4.000 |
| 9 | CANJQUINHA DE MILHO – embalagem plástica íntegra, contendo a descrição do produto. (pct 500g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: GRANFINO,PEREIRA,YOKI | PCT | 6.000 |
| 10 | CARNE, SOBRECOXA DE FRANGO : sem osso, com pele, congelada, sem adição de temperos; devendo ser fornecida | KG | 25.000 |

Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Nutrição e Alimentação EscolarTravessa Assunção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ
CEP: 27.123-080 Tel.: (24)2442-3072

PROCESSO Nº: _____

DATA: ___/___/___ Fls.: ____

Rubrica: _____ Matr.: _____

| | | | |
|----|--|-----|--------|
| | <p>aconditionadas individualmente em embalagem de no máximo 2 kg; com características adequadas de cor, aroma, sabor, textura; registro de inspeção sanitária (S.I.F.), descrição do frigorífico e características do produto; sem alterações, sujidades, parasitas e/ou larvas. Em transporte refrigerado.</p> <p>Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega .</p> <p>Ref: PERDIGÃO, PIF PAF, COPACOL</p> | | |
| 11 | <p>COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL (Complemento ou suplemento em pó lácteo, isento de glúten com adição de vitaminas e minerais, sabores variados, embalagem com mínimo de 350 g)</p> <p>Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega .</p> <p>REF: SUSTEGEM KIDS, PEDIASURE, FORTINI)</p> | UNI | 100 |
| 12 | <p>FARINHA DE MANDIOCA TIPO I, embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas (pct 1 kg)</p> <p>Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega .</p> <p>REF: ROCHA, KI SABOR, MÁXIMO</p> | KG | 3.500 |
| 13 | <p>FEIJÃO CARIOCA TIPO I, embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas (pct 1 kg)</p> <p>Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega .</p> <p>REF: MACIO, ALFA, MÁXIMO</p> | KG | 6.000 |
| 14 | <p>FEIJÃO PRETO TIPO I, embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas; (pct 1 Kg)</p> <p>Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega .</p> <p>REF: MACIO, ALFA, MÁXIMO</p> | KG | 25.000 |
| 15 | <p>FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, embalagem com característica do produto, mínimo (100 g)</p> <p>Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega .</p> <p>REF: MARCA: APTI, ROYAL</p> | PCT | 1.500 |
| 16 | <p>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, embalagem com característica do produto, mínimo (100 g)</p> <p>Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega .</p> <p>Marca: APTI, ROYAL, DONA BENTA</p> | UN | 1.500 |
| 17 | <p>FÍGADO DE FRANGO, congelado acondicionado em embalagem com no máximo 1 kg, etiquetado com selo S.I.F.. Descrição do frigorífico e características adequadas de cor, aroma, sabor, textura. Registro de inspeção sanitária (S.I.F.), frigorífico e características do produto sem alterações sujidades, parasitas e/ou larvas em transporte refrigerado.</p> <p>Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega .</p> <p>REF: PIF PAF, SADIA, COPACOL</p> | KG | 25.000 |



| | | | |
|----|--|-----|--------|
| 18 | <p>FÓRMULA INFANTIL 1 DE SEGMENTO fórmula infantil em pó para lactentes nos 6 primeiros meses de vida. Composta por carboidratos, proteínas e lipídios, possuindo como ingredientes: sais minerais e vitaminas. Não conter glúten. Embalagem de no mínimo 400g.</p> <p>Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: NAN 1, APTAMIL 1, MULIPA 1</p> | UND | 100 |
| 19 | <p>FORMULA INFANTIL 2 DE SEGMENTO fórmula infantil em pó para lactentes nos 6 primeiros meses de vida. Composta por carboidratos, proteínas e lipídios, possuindo como ingredientes: sais minerais e vitaminas. Não conter glúten. Embalagem de no mínimo 400g.</p> <p>Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: NAN 2, APTAMIL 2, MULIPA 2</p> | UND | 300 |
| 20 | <p>IOGURTE DIVERSOS SABORES PROD. C/LEITE (bandeja com 540g, em 6 embalagens unitárias de 90 g.)</p> <p>Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF.: ITAMBÉ, TREVINHO, PAULISTA</p> | BDJ | 15.000 |
| 21 | <p>LEITE NATURAL, esterilizado, integral, sem Adulterações, mínimo de 3 de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura) em caixa cartonada de 1 litro, com características do produto, registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo da inspeção.</p> <p>Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: PIRACANJUBA, PORTO ALEGRE, COTOCHÉS</p> | L | 40.000 |
| 22 | <p>LOURO EM PÓ, embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto (pct mínimo 20 gr.)</p> <p>Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: DO SABOR, KITANO, HIKARI</p> | PCT | 4.000 |



| | | | |
|----|--|------|--------|
| 23 | MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE OU EXTRA , com sal, refrigerada, acondicionada em embalagem de 200gr. , com selo de inspeção sanitária. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 04(quatro) meses a partir da data de entrega . REF:ITAMBÉ, REGINA, ITALAC | UND | 5.000 |
| 24 | MARGARINA COM SAL , refrigerada, sem gordura trans , acondicionada em embalagem com selo de inspeção sanitária, em embalagem de 500gr. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 04(quatro) meses a partir da data de entrega. REF: QUALLY, DORIANA, DELÍCIA | UND | 3.000 |
| 25 | ÓLEO DE SOJA Refinado (900 ml) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: SOYA, GRANFINO, COCAMAR | L | 10.000 |
| 26 | PÃO BISNAGUINHA – sem gordura trans embalagem plástica. (Pct 300g – contendo de 15 a 20 unid) REF: PANCO, PLUS VITA, MILANNI | PCT | 15.000 |
| 27 | PÃO DE FORMA FATIADO , embalagem com mínimo de 500 g. REF: PANCO, PLUS VITA, MILANNI | UND. | 10.000 |
| 28 | TRIGO PARA QUIBE , contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas. Pct 500g Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: GRANFINO, YOKI, CAMPO BOM | PCT | 3.000 |
| 29 | UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: PRAMESA, VIOLETERA, ZAELLI | PCT | 2.000 |

3.2. A metodologia utilizada para a aquisição de gêneros alimentícios foi baseada levando em conta o número de alunos matriculados, multiplicado pela per capita de cada gênero e somado o número de vezes que serão utilizados dentro do cardápio escolar, gerando um quantitativo estimado a ser utilizado durante o ano letivo.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO/DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. As entregas dos produtos serão realizadas, conforme cronograma formulado periodicamente e fornecido pela SME, tendo a proponente o *prazo de cinco dias* a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das Unidades de Ensino requisitantes.

4.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas,



microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme a tabela de especificação, quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

4.3. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta,
- Data de fabricação,
- Data de validade,
- Peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber,
- Ausência de sujidades, larvas e parasitas.

4.4. Os endereços de entrega estão relacionados no ANEXO I deste Termo de Referência.

4.5. Nos termos de art. 3º c/c art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes.

4.6- DA AMOSTRA E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.6.1. Para a empresa proponente classificada em primeiro lugar torna-se OBRIGATÓRIO entregar, no prazo impreterível de 24 horas após ser declarado vencedor, na Secretaria Municipal de Educação (no endereço: Rua Tiradentes, nº 122, Centro, Barra do Piraí/RJ), uma amostra de cada produto, idêntica ao produto ofertado em sua proposta comercial no momento da sessão pública do certame licitatório, em embalagem original e fechada, para análise e posterior aprovação conjunta com o CAE – Conselho de Alimentação Escolar, os quais serão submetidos a todos os testes que se fizerem necessários, conforme resolução do FNDE Nº 26/2013, artigo 33, parágrafo 5º, e suas alterações descritas na Resolução do FNDE Nº 4/2015.



Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Nutrição e Alimentação Escolar

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ
CEP: 27.123-080 Tel.: (24)2442-3072

PROCESSO Nº: _____

DATA: ___/___/___ Fls.: ____

Rubrica: _____ Matr.: _____

4.6.2. A amostra deverá estar em embalagem e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

4.6.3. Serão analisadas no teste da amostra, pelo CAE – Conselho de Alimentação Escolar além das características descritas nas especificações de cada produto, características como rendimento e sabor.

4.6.4. A marca do item da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preço, sob pena de desclassificação.

4.6.5. O exame das amostras tem por objetivo confrontar os produtos cotados com as especificações exigidas, em especial no que diz respeito à qualidade do produto.

4.6.6. O Conselho de Alimentação Escolar Municipal, em conjunto com a Divisão de Nutrição Escolar, terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do prazo final para a entrega da amostra pela proponente, para realizar os exames necessários para aceitação, de modo a comprovar o atendimento das especificações estabelecidas para cada item, exarando respectivo laudo técnico.

4.6.7. Caso a amostra seja reprovada, a proposta de preços será considerada desclassificada quanto aos itens em questão, e será analisada, se for o caso, a amostra da proponente subsequente, observada a ordem de classificação, até que seja classificada licitante cuja amostra atenda às exigências do Edital e seus Anexos.

4.6.8. As adjudicações dos itens somente ocorrerão após a análise das amostras.

4.6.9. As amostras das proponentes vencedoras, apresentadas por ocasião da licitação, poderão ser confrontadas com o produto no ato da entrega, estando o produto sujeito à devolução caso não esteja de acordo com as mesmas. Não sendo aprovados, os alimentos serão trocados, às expensas das empresas vencedoras dos mesmos.



5. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

Não serão exigidos documentos juntamente com a proposta.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO :

6.1. Além das documentações obrigatórias de habilitação descritas no Edital, a empresa deverá, ainda, considerando as características do serviço em questão, apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento/execução, emitido por órgão público e/ou privado, de objeto compatível em aspecto, quantidade e prazo semelhantes com o descrito neste Termo de Referência.

6.2. Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no artigo 7º da Lei n 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.4. Não será permitida a participação na licitação de pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei 8.666/93.

6.5. O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá declarar que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu artigo 3º.

7. PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA):

Não se aplica garantia/assistência técnica

8. TERMO DE CONTRATO:

O objeto demandará da formalização mediante a assinatura de contrato, retirada da nota de empenho e emissão de ordem de fornecimento.

9. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO:

9.1-São obrigações da **CONTRATANTE**:

9.1.1.Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as condições



Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Nutrição e Alimentação Escolar

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ
CEP: 27.123-080 Tel.: (24)2442-3072

PROCESSO Nº: _____

DATA: ___/___/___ Fls.: ____

Rubrica: _____ Matr.: _____

pré-estabelecidas, ou seja, que não atendam às especificações previstas no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

9.1.2. Modificar o respetivo INSTRUMENTO CONTRATUAL unilateralmente, na forma da lei, visando a melhor adequação às finalidades do interesse público, ressalvados os direitos da CONTRATADA.

9.1.3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.

9.1.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, através do fiscal designado para tanto, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, baseados nos dispositivos contratuais e legais, exijam medidas corretivas.

9.1.5. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.6. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento termos previstos no presente Termo de Referência e legislação vigente.

9.1.7. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA, antes de emitir o Termo de Contrato e Nota de Empenho e efetuar cada pagamento devido.

9.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

9.2.1. Fornecer o(s) material (is), objeto da presente licitação, em estrita conformidade com as especificações, condições, qualidade, preços e prazos ofertados na proposta comercial apresentada.

9.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) curso(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sendo responsável, no caso de omissão, pelos danos causados diretamente ou indiretamente a CONTRATANTE, ressalvados o direito de regresso.

9.2.3. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos (frete, impostos, seguros, taxas, etc.) de qualquer espécie e origem, pertinentes ao cumprimento do objeto.



Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Nutrição e Alimentação Escolar

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ
CEP: 27.123-080 Tel.: (24)2442-3072

PROCESSO Nº: _____

DATA: ___/___/___ Fls.: ____

Rubrica: _____ Matr.: _____

9.2.4. Manter, durante a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, restando todas as condições de habilitação e qualificação nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

9.2.5. Atender prontamente, dentro do prazo estipulado, quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO inerentes ao objeto deste Edital, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização, qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA.

9.2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

9.2.7. Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º, 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93.

9.2.8. Atender as atribuições e exigências previstas na Legislação pertinente.

9.2.9. Fornecer todo material requisitado e entregá-lo no local especificado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Ordem (ns) de Fornecimento. Os produtos deverão ser entregues nas 42 Unidades Escolares de Ensino e 02 Unidades Filantrópicas que compõem do Município e seus Distritos, que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, e informarão à SME eventuais inconsistências.

9.2.10. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

9.2.11. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

9.2.12. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados sem embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

9.2.13. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios e com base nas exigências sanitárias determinadas pela OMS para prevenção ao COVID 19. (uniforme limpo, máscara de proteção, álcool gel, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado,



cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

9.2.14. Providenciar os laudos de segurança e certificados necessários à homologação do produto.

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL E PREVISÃO DE REAJUSTE:

10.1 - O prazo da vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

11. PENALIDADES:

11.1- Se a empresa vencedora inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento de cada Unidade Escolar, apresentadas a Divisão de Nutrição Escolar.

12.2. Os pagamentos serão realizados através do Cartão PNAE na função débito para as entidades executoras aos fornecedores da alimentação escolar.

12.3. Para compor o Processo de Pagamento, a empresa deverá encaminhar cópias da documentação exigida para cada um deles (Contrato e as Certidões Negativas com datas de validade vigente).

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

| DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO | SALDO ATUAL |
|---------|------------------|-------------|
|---------|------------------|-------------|



| | | |
|--|--|--|
| | | |
| | | |

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

14.1-Ficam indicados como futuros fiscais e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores:

-**GLÓRIA JOSÉ DA SILVA GUIMARÃES**, mat. 9537, indicada como Gestora – CPF 90972708715;

- **ROBERTO LUIZ PIERRE**, Mat.9569, CPF 145.507.688-00, **MARIANA MARTINS DE BRITO LAMAS**, MAT 7511, CPF 053.621.597-98, designados como FISCALIS ADMINISTRATIVOS,

-Como fiscais setoriais os dirigentes das unidades escolares municipais

14.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato;

14.3. As Unidades Escolares serão responsáveis pela fiscalização do recebimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, observância acerca da qualidade, condição, marca, gramatura e especificação dos produtos contratados). Em caso de divergência com as especificações dos produtos homologados, os mesmos não serão aceitos devendo a contratada providenciar correção no prazo de 24 horas, às suas expensas.

14.4. A equipe da Divisão de Nutrição Escolar da SME realizará visita de rotina no local de Armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão da qualidade dos produtos alimentícios fornecidos; encaminhando para a contratada para as devidas correções quando necessário, em caso de não conformidades.

14.5. Não serão aceitos produtos cujas condições da embalagem, de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

14.6. A conformidade do gênero alimentício a ser recebido, deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste TR e no Memorial Descritivo, informando as respectivas quantidades e especificações, tais como: a marca, qualidade e gramatura;



14.7. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não há disposições gerais.

16. ANEXO(S) DO TR:

Anexo I - Relação das Unidades de Ensino e respectivos endereços

Anexo II – Planilha de estimativa de consumo

Barra do Piraí, 27 de dezembro de 2021.

MARIANA MARTINS DE BRITO LAMAS
Matr.: 7511

De acordo,

GLÓRIA JOSÉ DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação
Matr.: 9537/ Port.: 006/17



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 19308/2022

Data: 13/06/2022 Fls. _____

Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

| Nº. | UNIDADES ESCOLARES | ENDEREÇO | TELEF. |
|-----|---|--|---------------------|
| 01 | CIEP428-PROFª. MARIANA COELHO - MUNIC | R. Barão de Vargem,71 – Vargem Alegre | 2430-1394 |
| 02 | E. M. ADMA DAVID CHEDID | R. Luiz Barbosa, 350 – Matadouro 2444 4569 | 2442-0619 |
| 03 | E. M. AMÉRICA BARBOSA DA SILVA | R. Antônio Camerano, 644 – Chalet | 2444-4570 |
| 04 | E.E.CONDE MODESTO LEAL - MUNICIPALIZADO | Est.Silas Pereira da Mota,799-Parque Santana | 2445-5022 |
| 05 | E. M. CORTINES CERQUEIRA | R. Santo Angelo ,587 – Lago Azul | 2444-4571 |
| 06 | E. M. GERVÁSIO ALVES PEREIRA | R. Dr. Luis Alves Pereira, 98 – Química | 2442-8019 |
| 07 | E.E.HÉLIO CRUZ - MUNICIPALIZADO | R. Antônio de Almeida,188 - Santo Antônio | 2442-7535 |
| 08 | CIEP 284 – NELLY TOLEDO ROCHA - MUNIC | R. Pres. Costa e Silva, 1018 - Calif. da Barra | 3341-6861 |
| 09 | E. M. JOÃO DE DEUS | R. Benedito da Silva Lomba,417- Muqueca | 2442-2662 |
| 10 | E. M. MANOEL FONSECA | R. dos Pracinhas, 30 – Centro | 2444-4574 |
| 11 | E. M. MARIA GONZAGA DE OLIVEIRA | R. Manoel Ferraz Bueno, 220 – Belvedere | 2444-7663 |
| 12 | E. M.MARIETA VASC.C.COELHO | R. Das Hortensias,09 - Dorandia | 2433-1720 |
| 13 | E. M. MARIO MARIOTINI | R. José Bento de Oliveira, 1054 – Química | 2444-4575 |
| 14 | E. M. MIGUEL VASCONCELLOS | R. Getúlio Vargas, 668 – Vargem Grande | 2442-8014/2444-4176 |
| 15 | E. M. JORGE DE FREITAS TINOCO | R. Luiz Novaes, nº 127 - Ipiabas | 98841-7456 |
| 16 | E. M. PROF. ARLINDO RODRIGUES | R. Pref. Iago Valério, 1646 – Oficinas Velhas | 2445-4337 |
| 17 | E. M. PROFª. AMÉLIA DE JESUS LISBOA | Rua das Acácias , s/n – Vila Helena | 2442-3130 |



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 19308/2022

Data: 13/06/2022 Fls. _____

Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

| | | | |
|----|---------------------------------------|--|---------------------|
| 18 | E. E.PROF.JEHOVAH SANTOS - MUNIC | R. José Tavares Filho,327 São João | 2447-9965 |
| 19 | E. M. PROFª. ANNA CASALLI DE OLIVEIRA | Avenida Ari Parreiras, nº 6455 - Santa Bárbara | 2444-6278 |
| 20 | E. M.MARIA APARECIDA PEGAS | R. B ,374 – Bairro Roseira | 99259-0101 |
| 21 | E. M. SÃO JOSÉ DO TURVO | R. Elízio Moreira, 22 – São José do Turvo | 2437-2006 |
| 22 | E.M.MARIA DE LOURDES COSTA COIMBRA | R.Florentina Edwrigens de Almeida,96, Arthur Cataldi | 2443-1124 |
| 23 | E.E.M. MARIA NAZARETH S. SILVA | R.Rev. Abdias Ferreira Nobre,07.ArthurCataldi | 2442-4408 |
| 24 | E.E.M.ISA FERNANDES | Avenida Ary Parreira, nº 6455 -Santana da Barra | ----- |
| 25 | J. E. M. PEIXINHO DOURADO | Rua 1, nº.1018 – Califórnia da Barra | 3345-0782/3341-6871 |
| 26 | J. I. ALFREDO MANSUR ELIAS | Praça Simão Daím, s/nº. – Ipiabas | 98837-6819 |
| 27 | J. I. GENERAL OLÍVIO VIEIRA FILHO | R. Maurício de Abreu,270 – Vargem Alegre | 2430-2280 |
| 28 | J. I. ISMAEL | R. Antº da Silva Brinco, 1068 -Oficinas Velhas. | 998365425 |
| 29 | J. I. MONTEIRO LOBATO | Rua Cel. Nóbrega, 80 – Química | 2442-9591 |
| 30 | J. E. ORTELINA BICHARA | R. Luiz Barbosa,462 – Matadouro | 2443-7528 |
| 31 | J. I. PROF. NEWTON ROCHA BRANDÃO | Rua Teresópolis, 249 – Areal | 2444-4614 |
| 32 | J.I.PROF. MURILO BRAGA | Av.Ernani do Amaral Peixoto ,97 - Centro | 2445-4508 |
| 33 | CRECHE M. GERALDO DE OLIVEIRA LIMA | R. José Bento de Oliveira, 551 – Química | 2444-5811 |
| 34 | CRECHE M. HELENA FIGNER | R. Luiz Novaes, 23 - Ipiabas | 99911-2081 |
| 35 | CRECHE M. JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA | R. Maria M. Pimenta, s/nº. – Santo Antônio | 2444-6170 |
| 36 | CRECHE M. JOSÉ ALVES PEREIRA | R. N. Srª. das Graças, s/nº. – Morro do Gama | 2444-4616 |



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 19308/2022

Data: **13/06/2022** Fls. _____

Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

| | | | |
|----|--------------------------------------|---|-----------|
| 37 | CRECHE M. PAULO CARNEIRO MARINS | R. Prof Eli Maria Braga, s/n – Boa Sorte | 2444-4617 |
| 38 | CRECHE M. VEREADOR HEITOR FAVIERI | R. Angélica,262. Centro | 2445-4554 |
| 39 | CRECHE M.MARILDA PEGAS DA SILVA | R. Teresópolis, nº 170 - Areal | 2442-7814 |
| 40 | CRECHE MUNICIPAL PAULO GONÇALVES | R. 11, nº 176, Bairro de Fátima | ----- |
| 41 | APAE – BARRA DO PIRÁÍ (Filantrópica) | R. José Mastrangelo, 150/200 – Vila Suíça | 2443-2424 |
| 42 | PESTOLOZZI (Filantrópica) | Rua Barbosa,122 – Santo Cristo | 2442-5122 |



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 19308/2022

Data: 13/06/2022 Fls. _____

Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

| Nº. | UNIDADES ESCOLARES | ENDEREÇO | TELEF. |
|-----|---|--|---------------------|
| 01 | CIEP428-PROFª. MARIANA COELHO - MUNIC | R. Barão de Vargem,71 – Vargem Alegre | 2430-1394 |
| 02 | E. M. ADMA DAVID CHEDID | R. Luiz Barbosa, 350 – Matadouro 2444 4569 | 2442-0619 |
| 03 | E. M. AMÉRICA BARBOSA DA SILVA | R. Antônio Camerano, 644 – Chalet | 2444-4570 |
| 04 | E.E.CONDE MODESTO LEAL - MUNICIPALIZADO | Est.Silas Pereira da Mota,799-Parque Santana | 2445-5022 |
| 05 | E. M. CORTINES CERQUEIRA | R. Santo Angelo ,587 – Lago Azul | 2444-4571 |
| 06 | E. M. GERVÁSIO ALVES PEREIRA | R. Dr. Luis Alves Pereira, 98 – Química | 2442-8019 |
| 07 | E.E.HÉLIO CRUZ - MUNICIPALIZADO | R. Antônio de Almeida,188 - Santo Antônio | 2442-7535 |
| 08 | CIEP 284 – NELLY TOLEDO ROCHA - MUNIC | R. Pres. Costa e Silva, 1018 - Calif. da Barra | 3341-6861 |
| 09 | E. M. JOÃO DE DEUS | R. Benedito da Silva Lomba,417- Muqueca | 2442-2662 |
| 10 | E. M. MANOEL FONSECA | R. dos Pracinhas, 30 – Centro | 2444-4574 |
| 11 | E. M. MARIA GONZAGA DE OLIVEIRA | R. Manoel Ferraz Bueno, 220 – Belvedere | 2444-7663 |
| 12 | E. M.MARIETA VASC.C.COELHO | R. Das Hortensias,09 - Dorandia | 2433-1720 |
| 13 | E. M. MARIO MARIOTINI | R. José Bento de Oliveira, 1054 – Química | 2444-4575 |
| 14 | E. M. MIGUEL VASCONCELLOS | R. Getúlio Vargas, 668 – Vargem Grande | 2442-8014/2444-4176 |
| 15 | E. M. JORGE DE FREITAS TINOCO | R. Luiz Novaes, nº 127 - Ipiabas | 98841-7456 |
| 16 | E. M. PROF. ARLINDO RODRIGUES | R. Pref. Iago Valério, 1646 – Oficinas Velhas | 2445-4337 |
| 17 | E. M. PROFª. AMÉLIA DE JESUS LISBOA | Rua das Acácias , s/n – Vila Helena | 2442-3130 |



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 19308/2022

Data: 13/06/2022 Fls. _____

Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

| | | | |
|----|---------------------------------------|--|---------------------|
| 18 | E. E.PROF.JEHOVAH SANTOS - MUNIC | R. José Tavares Filho,327 São João | 2447-9965 |
| 19 | E. M. PROFª. ANNA CASALLI DE OLIVEIRA | Avenida Ari Parreiras, nº 6455 - Santa Bárbara | 2444-6278 |
| 20 | E. M.MARIA APARECIDA PEGAS | R. B ,374 – Bairro Roseira | 99259-0101 |
| 21 | E. M. SÃO JOSÉ DO TURVO | R. Elízio Moreira, 22 – São José do Turvo | 2437-2006 |
| 22 | E.M.MARIA DE LOURDES COSTA COIMBRA | R.Florentina Edwrigens de Almeida,96, Arthur Cataldi | 2443-1124 |
| 23 | E.E.M. MARIA NAZARETH S. SILVA | R.Rev. Abdias Ferreira Nobre,07.ArthurCataldi | 2442-4408 |
| 24 | E.E.M.ISA FERNANDES | Avenida Ary Parreira, nº 6455 -Santana da Barra | ----- |
| 25 | J. E. M. PEIXINHO DOURADO | Rua 1, nº.1018 – Califórnia da Barra | 3345-0782/3341-6871 |
| 26 | J. I. ALFREDO MANSUR ELIAS | Praça Simão Daím, s/nº. – Ipiabas | 98837-6819 |
| 27 | J. I. GENERAL OLÍVIO VIEIRA FILHO | R. Maurício de Abreu,270 – Vargem Alegre | 2430-2280 |
| 28 | J. I. ISMAEL | R. Antº da Silva Brinco, 1068 -Oficinas Velhas. | 998365425 |
| 29 | J. I. MONTEIRO LOBATO | Rua Cel. Nóbrega, 80 – Química | 2442-9591 |
| 30 | J. E. ORTELINA BICHARA | R. Luiz Barbosa,462 – Matadouro | 2443-7528 |
| 31 | J. I. PROF. NEWTON ROCHA BRANDÃO | Rua Teresópolis, 249 – Areal | 2444-4614 |
| 32 | J.I.PROF. MURILO BRAGA | Av.Ernani do Amaral Peixoto ,97 - Centro | 2445-4508 |
| 33 | CRECHE M. GERALDO DE OLIVEIRA LIMA | R. José Bento de Oliveira, 551 – Química | 2444-5811 |
| 34 | CRECHE M. HELENA FIGNER | R. Luiz Novaes, 23 - Ipiabas | 99911-2081 |
| 35 | CRECHE M. JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA | R. Maria M. Pimenta, s/nº. – Santo Antônio | 2444-6170 |
| 36 | CRECHE M. JOSÉ ALVES PEREIRA | R. N. Srª. das Graças, s/nº. – Morro do Gama | 2444-4616 |



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 19308/2022

Data: **13/06/2022** Fls. _____

Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

| | | | |
|----|--------------------------------------|---|-----------|
| 37 | CRECHE M. PAULO CARNEIRO MARINS | R. Prof Eli Maria Braga, s/n – Boa Sorte | 2444-4617 |
| 38 | CRECHE M. VEREADOR HEITOR FAVIERI | R. Angélica,262. Centro | 2445-4554 |
| 39 | CRECHE M.MARILDA PEGAS DA SILVA | R. Teresópolis, nº 170 - Areal | 2442-7814 |
| 40 | CRECHE MUNICIPAL PAULO GONÇALVES | R. 11, nº 176, Bairro de Fátima | ----- |
| 41 | APAE – BARRA DO PIRÁÍ (Filantrópica) | R. José Mastrangelo, 150/200 – Vila Suíça | 2443-2424 |
| 42 | PESTOLOZZI (Filantrópica) | Rua Barbosa,122 – Santo Cristo | 2442-5122 |



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 19308/2022

Data: 13/06/2022 Fls. _____

Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

| | | SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL | | Licitação por: Pregão Eletrônico | | |
|---|--------|--|---|---|----------------|-----------------------|
| | | ANEXO II – fl. 01/02 | | A realizar-se em: /20__ às hs. | | |
| | | | | Requisição: nº / 20__ | | |
| Proposta de Preços | | | | | | |
| A empresa ao lado propõe-se a entregar o material à Prefeitura de Municipal de Barra do Piraí pelos preços assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital de Pregão eletrônico Nº /20__ | | | | CARIMBO DA FIRMA | | |
| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Unid. | Qtde. | Preço Unitário | PREVISÃO DE CUSTO R\$ |
| | | | | | | SUBTOTAL |
| 01 | | Aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré-Escola, Escolas de Ensino fundamental), visando o atendimento para os alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal, pelo período de 12 meses, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. | | | | |
| Valor Total por Extenso: (_____) | | | TOTAL GERAL | | R\$ _____ | |
| <p style="text-align: center;">OBSERVAÇÕES:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 2. O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE PREÇOS a cumprir os termos nela contidos. 3. As duas primeiras vias da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento. 4. A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente. | | | <p style="text-align: center;">Prazo de execução:</p> <p>Validade da Proposta De Preços (preços válidos), por: 60 (sessenta) dias</p> <p style="text-align: center;">Local da execução:</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente</p> <p style="text-align: center;">Em ___/___/___</p> | | | |
| Obs.: Informar dados bancários: | | | Firma Proponente | | | |
| Banco: _____ Nº _____ | | | | | | |
| Agência: _____ C/c: _____ | | | | | | |



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 19308/2022

Data: 13/06/2022 Fls. _____

Rubrica _____

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Unid. | Qtde. | marca | Valor unit. | Valor total |
|------|--|-------|--------|-------|-------------|-------------|
| 1 | ÇAÇFRÃO NACIONAL (CÚRCUMA) , embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto (pct mínimo 20 gr.) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: DO SABOR, KITANO,ZAELI | PCT | 4.000 | | | |
| 2 | ADOÇANTE LÍQUIDO COM STÉVIA , embalagem com conta gotas (mínimo de 80 ml) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega . Produto destinado a alunos com necessidades alimentares especiais. REF: SVILI, ZERO CAL, LOWÇUCAR | UNI | 100 | | | |
| 3 | ALIMENTO DIETÉTICO, LEITE DE SOJA, EM PÓ , a base de proteína isolada de soja, isenta de sacarose e lactose, acondicionado em embalagem com no mínimo 250 g, contendo a de Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF.: SOYMILKE, ÔMEGA, SOYMIX. | UND. | 500 | | | |
| 4 | AVEIA FARINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 170G Características: aveia em farinha, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Embalagem: íntacta, resistente, com peso de 170g. Prazo mínimo de validade 6 meses. REF: YOKI,ALFA, MÁXIMO | PCT | 6.000 | | | |
| 5 | AZEITE DE OLIVA, DE 1ª QUALIDADE , acondicionado em embalagem contendo a descrição das características do produto; (500 ml) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: GALLO, ANDORINHA, BORGES | UNI | 700 | | | |
| 6 | BISCOITO TIPO SEQUILHOS , sem glúten e sem lactose (mínimo 350 g). Produto destinado a alunos com necessidades alimentares especiais. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: PANCO,SABORELLE,NAZINHA | PCT. | 2.000 | | | |
| 7 | CACAU EM PÓ 100 % , embalagem íntegra contendo a descrição do produto (pct mínimo de 200g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: APTI, MAVALÉRIO, DONA JURA | PCT. | 20.000 | | | |
| 8 | CANELA EM PÓ, POTE/TUBO , embalagem íntegra contendo a descrição das características do produto (Com no mínimo 30g). Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: ITALIANINHO,DO SABOR,PACHÁ | UNID. | 4.000 | | | |
| 9 | CANJQUINHA DE MILHO – embalagem plástica íntegra, contendo a descrição do produto. (pct 500g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: GRANFINO,PEREIRA,YOKI | PCT | 6.000 | | | |

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

| | | | | | | |
|----|---|-----|--------|--|--|--|
| 10 | CARNE, SOBRECOXA DE FRANGO: sem osso, com pele, congelada, sem adição de temperos; devendo ser fornecida acondicionadas individualmente em embalagem de no máximo 2 kg; com características adequadas de cor, aroma, sabor, textura; registro de inspeção sanitária (S.I.F.), descrição do frigorífico e características do produto; sem alterações, sujidades, parasitas e/ou larvas. Em transporte refrigerado. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . Ref: PERDIGÃO, PIF PAF, COPACOL | KG | 25.000 | | | |
| 11 | COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL (Complemento ou suplemento em pó lácteo, isento de glúten com adição de vitaminas e minerais, sabores variados, embalagem com mínimo de 350 g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: SUSTEGEM KIDS, PEDIASURE, FORTINI) | UNI | 100 | | | |
| 12 | FARINHA DE MANDIOCA TIPO I , embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas (pct 1 kg) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: ROCHA,KI SABOR,MÁXIMO | KG | 3.500 | | | |
| 13 | FEIJÃO CARIOCA TIPO I , embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas (pct 1 kg) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: MACIO, ALFA, MÁXIMO | KG | 6.000 | | | |
| 14 | FEIJÃO PRETO TIPO I , embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas; (pct 1 Kg) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: MACIO, ALFA, MÁXIMO | KG | 25.000 | | | |
| 15 | FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO , embalagem com característica do produto, mínimo (100 g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: MARCA: APTI, ROYAL | PCT | 1.500 | | | |
| 16 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ , embalagem com característica do produto, mínimo (100 g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . Marca: APTI, ROYAL, DONA BENTA | UN | 1.500 | | | |



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 19308/2022

Data: 13/06/2022 Fls. _____

Rubrica _____

| | | | | | | |
|----|---|-----|--------|--|--|--|
| 17 | <p>FÍGADO DE FRANGO, congelado acondicionado em embalagem com no máximo 1 kg, etiquetado com selo S.I.F.. Descrição do frigorífico e características adequadas de cor, aroma, sabor, textura. Registro de inspeção sanitária (S.I.F.), frigorífico e características do produto sem alterações suidades, parasitas e/ou larvas em transporte refrigerado. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: PIF PAF, SADIA, COPACOL</p> | KG | 25.000 | | | |
| 18 | <p>FÓRMULA INFANTIL 1 DE SEGMENTO fórmula infantil em pó para lactentes nos 6 primeiros meses de vida. Composta por carboidratos, proteínas e lipídios, possuindo como ingredientes: sais minerais e vitaminas. Não conter glúten. Embalagem de no mínimo 400g. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: NAN 1, APTAMIL 1, MULIPA 1</p> | UND | 100 | | | |
| 19 | <p>FORMULA INFANTIL 2 DE SEGMENTO fórmula infantil em pó para lactentes nos 6 primeiros meses de vida. Composta por carboidratos, proteínas e lipídios, possuindo como ingredientes: sais minerais e vitaminas. Não conter glúten. Embalagem de no mínimo 400g. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: NAN 2, APTAMIL 2, MULIPA 2</p> | UND | 300 | | | |
| 20 | <p>IOGURTE DIVERSOS SABORES PROD. C/LEITE (bandeja com 540g, em 6 embalagens unitárias de 90 g.) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF.: ITAMBÉ, TREVINHO, PAULISTA</p> | BDJ | 15.000 | | | |
| 21 | <p>LEITE NATURAL, esterilizado, integral, sem Adulterações, mínimo de 3 de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura) em caixa cartonada de 1 litro, com características do produto, registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo da inspeção. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: PIRACANJUBA, PORTO ALEGRE, COTOCHÉS</p> | L | 40.000 | | | |



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 19308/2022

Data: 13/06/2022 Fls. _____

Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

| | | | | | | |
|----|--|------|--------|--|--|-----|
| 22 | LOURO EM PÓ , embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto (pct mínimo 20 gr.) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: DO SABOR, KITANO, HIKARI | PCT | 4.000 | | | |
| 23 | MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE OU EXTRA , com sal, refrigerada, acondicionada em embalagem de 200gr. , com selo de inspeção sanitária. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 04(quatro) meses a partir da data de entrega . REF:ITAMBÉ, REGINA, ITALAC | UND | 5.000 | | | |
| 24 | MARGARINA COM SAL , refrigerada, sem gordura trans , acondicionada em embalagem com selo de inspeção sanitária, em embalagem de 500gr. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 04(quatro) meses a partir da data de entrega. REF: QUALLY, DORIANA, DELÍCIA | UND | 3.000 | | | |
| 25 | ÓLEO DE SOJA Refinado (900 ml) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: SOYA, GRANFINO, COCAMAR | L | 10.000 | | | |
| 26 | PÃO BISNAGUINHA – sem gordura trans embalagem plástica. (Pct 300g – contendo de 15 a 20 unid) REF: PANCO, PLUS VITA, MILANNI | PCT | 15.000 | | | |
| 27 | PÃO DE FORMA FATIADO , embalagem com mínimo de 500 g. REF: PANCO, PLUS VITA, MILANNI | UND. | 10.000 | | | |
| 28 | TRIGO PARA QUIBE , contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas. Pct 500g Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: GRANFINO, YOKI, CAMPO BOM | PCT | 3.000 | | | |
| 29 | UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: PRAMESA, VIOLETERA, ZAELLI | PCT | 2.000 | | | |
| | Valor total | | | | | R\$ |



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 19308/2022

Data: **13/06/2022** Fls. _____

Rubrica _____

ANEXO III

CONTRATO Nº ____/2022

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA
DO PIRAÍ ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA_____**

O **Município de Barra do Piraí**, através da **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **28.576.080/0001- 47**, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Suíça, Centro, Barra do Piraí/RJ CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa _____, situada na _____, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, residente e domiciliado à _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, em decorrência do resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº ____/2022, com fundamento no **processo administrativo nº 19308/2022**, que se regerá pela Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 19308/2022

Data: **13/06/2022** Fls. _____

Rubrica _____

8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1.359/2007, Decreto Municipal 125 de 19/11/2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré-Escola, Escolas de Ensino fundamental), visando o atendimento para os alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal, pelo período de 12 meses, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.**

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento do objeto será _____ conforme indicado no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato **será de ____ (____) meses** contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE), conforme artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a)** efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b)** fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes ao presente contrato;
- c)** exercer a fiscalização do contrato;
- d)** receber provisória e definitivamente o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 19308/2022

Data: 13/06/2022 Fls. _____

Rubrica _____

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entrega o bem, na quantidade, qualidade, local e prazo especificado no Edital e seus anexos;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete e seguro;
- c) manter em estoque um mínimo de material necessário à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar o Fiscal do contrato por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeito ou incorreções resultantes do fornecimento ou desconformidade com as especificações;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| SECRETARIA | PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DE DESPESA | RECURSO |
|------------|-------------------------|---------------------|---------|
| SMED | 20.11.12.361.1006.2.002 | 3.3.90.30.07 | 001 |

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 19308/2022

Data: **13/06/2022** Fls. _____

Rubrica _____

CONTRATO

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pela autoridade competente, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO– O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo fiscal designado para o acompanhamento mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação do contrato.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pelo Secretário responsável pelo contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após vistoria que comprove que o objeto está em conformidade com o contratado, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotarà em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 19308/2022

Data: 13/06/2022 Fls. _____

Rubrica _____

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** será obrigada a rerepresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados no **PARÁGRAFO PRIMEIRO** ensejará a imediata expedição de notificação à **CONTRATADA**, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 19308/2022

Data: **13/06/2022** Fls. _____

Rubrica _____

PARÁGRAFO QUARTO – No caso do parágrafo terceiro, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMBP, pelo prazo de **01 (um) ano**.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº _____, agência: _____, banco: _____, de titularidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento a MBP, acompanhada de toda documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será realizado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela e somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

PARÁGRAFO QUARTA – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUINTO– Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado **pro rata**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 19308/2022

Data: **13/06/2022** Fls. _____

Rubrica _____

die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês **pro rata die**.

PARÁGRAFO SEXTO– ACONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da assinatura com posterior publicação no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a Administração poderá:

a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 19308/2022

Data: **13/06/2022** Fls. _____

Rubrica _____

- b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e;
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente **com poderes para decidir na Administração Pública**, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas por **autoridade competente com poderes para decidir na Administração Pública**.
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**.



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 19308/2022

Data: **13/06/2022** Fls. _____

Rubrica _____

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do **Exmo. Senhor Prefeito**.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

a) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

PARÁGRAFO QUINTO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput*:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a **02 (dois) anos**;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o contratado faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO SEXTO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 19308/2022

Data: **13/06/2022** Fls. _____

Rubrica _____

PARÁGRAFO NONO - Se o valor das multas previstas na alínea b, do *caput*, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 19308/2022

Data: **13/06/2022** Fls. _____

Rubrica _____

ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Barra do Piraí enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, principal do débito, dos juros de mora, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e exposto consentimento da **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 19308/2022

Data: **13/06/2022** Fls. _____

Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**, conforme artigo 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca do **Município de Barra do Piraí**, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí, em ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Testemunha: _____ CPF: _____

Testemunha: _____ CPF: _____

Anexos:

Anexo I – Consolidação das Informações do Contrato

Anexo I



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 19308/2022

Data: 13/06/2022 Fls. _____

Rubrica _____

Consolidação das Informações do Contrato

contrato nº _____ / _____

OBJETO: Provável Aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré-Escola, Escolas de Ensino fundamental), visando o atendimento para os alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal, pelo período de 12 meses, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

FORNECEDOR:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Unid. | Qtde. | marca | Valor unit. | Valor total |
|------|--|-------|-------|-------|-------------|-------------|
| 1 | AÇAFRÃO NACIONAL (CÚRCUMA) , embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto (pct mínimo 20 gr.) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: DO SABOR, KITANO,ZAELI | PCT | 4.000 | | | |
| 2 | ADOÇANTE LÍQUIDO COM STÉVIA , embalagem com conta gotas (mínimo de 80 ml) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega . Produto destinado a alunos com necessidades alimentares especiais. REF: SVILI, ZERO CAL, LOWÇUCAR | UNI | 100 | | | |
| 3 | ALIMENTO DIETÉTICO, LEITE DE SOJA, EM PÓ , a base de proteína isolada de soja, isenta de sacarose e lactose, acondicionado em embalagem com no mínimo 250 g, contendo a de Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF.: SOYMILKE, ÔMEGA, SOYMIX. | UND. | 500 | | | |
| 4 | AVEIA FARINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 170G Características: aveia em farinha, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Embalagem: intacta, resistente, com peso de 170g. Prazo mínimo de validade 6 meses. REF: YOKI,ALFA, MÁXIMO | PCT | 6.000 | | | |
| 5 | AZEITE DE OLIVA, DE 1ª QUALIDADE , acondicionado em embalagem contendo a descrição das características do produto; (500 ml) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: GALLO, ANDORINHA, BORGES | UNI | 700 | | | |
| 6 | BISCOITO TIPO SEQUILHOS , sem glúten e sem lactose (mínimo 350 g). Produto destinado a alunos com necessidades alimentares especiais. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: PANCO,SABORELLE,NAZINHA | PCT. | 2.000 | | | |

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

| | | | | | | |
|----|--|-------|--------|--|--|--|
| 7 | CACAU EM PÓ 100 % , embalagem íntegra contendo a descrição do produto (pct mínimo de 200g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: APTI, MAVALÉRIO, DONA JURA | PCT. | 20.000 | | | |
| 8 | CANELA EM PÓ, POTE/TUBO , embalagem íntegra contendo a descrição das características do produto (Com no mínimo 30g). Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: ITALIANINHO, DO SABOR, PACHÁ | UNID. | 4.000 | | | |
| 9 | CANJQUINHA DE MILHO – embalagem plástica íntegra, contendo a descrição do produto. (pct 500g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: GRANFINO, PEREIRA, YOKI | PCT | 6.000 | | | |
| 10 | CARNE, SOBRECOXA DE FRANGO: sem osso, com pele, congelada, sem adição de temperos; devendo ser fornecida acondicionadas individualmente em embalagem de no máximo 2 kg; com características adequadas de cor, aroma, sabor, textura; registro de inspeção sanitária (S.I.F.), descrição do frigorífico e características do produto; sem alterações, sujidades, parasitas e/ou larvas. Em transporte refrigerado. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . Ref: PERDIGÃO, PIF PAF, COPACOL | KG | 25.000 | | | |
| 11 | COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL (Complemento ou suplemento em pó lácteo, isento de glúten com adição de vitaminas e minerais, sabores variados, embalagem com mínimo de 350 g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: SUSTEGEM KIDS, PEDIASURE, FORTINI) | UNI | 100 | | | |
| 12 | FARINHA DE MANDIOCA TIPO I , embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas (pct 1 kg) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: ROCHA, KI SABOR, MÁXIMO | KG | 3.500 | | | |
| 13 | FEIJÃO CARIOCA TIPO I , embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas (pct 1 kg) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: MACIO, ALFA, MÁXIMO | KG | 6.000 | | | |
| 14 | FEIJÃO PRETO TIPO I , embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas; (pct 1 Kg) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: MACIO, ALFA, MÁXIMO | KG | 25.000 | | | |
| 15 | FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO , embalagem com característica do produto, mínimo (100 g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: MARCA: APTI, ROYAL | PCT | 1.500 | | | |

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

| | | | | | | |
|----|---|-----|--------|--|--|--|
| 16 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ , embalagem com característica do produto, mínimo (100 g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . Marca: APTI, ROYAL, DONA BENTA | UN | 1.500 | | | |
| 17 | FÍGADO DE FRANGO , congelado acondicionado em embalagem com no máximo 1 kg, etiquetado com selo S.I.F.. Descrição do frigorífico e características adequadas de cor, aroma, sabor, textura. Registro de inspeção sanitária (S.I.F.), frigorífico e características do produto sem alterações sujudades, parasitas e/ou larvas em transporte refrigerado. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: PIF PAF, SADIA, COPACOL | KG | 25.000 | | | |
| 18 | FÓRMULA INFANTIL 1 DE SEGMENTO fórmula infantil em pó para lactentes nos 6 primeiros meses de vida. Composta por carboidratos, proteínas e lipídios, possuindo como ingredientes: sais minerais e vitaminas. Não conter glúten. Embalagem de no mínimo 400g. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: NAN 1, APTAMIL 1, MULIPA 1 | UND | 100 | | | |
| 19 | FORMULA INFANTIL 2 DE SEGMENTO fórmula infantil em pó para lactentes nos 6 primeiros meses de vida. Composta por carboidratos, proteínas e lipídios, possuindo como ingredientes: sais minerais e vitaminas. Não conter glúten. Embalagem de no mínimo 400g. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: NAN 2, APTAMIL 2, MULIPA 2 | UND | 300 | | | |
| 20 | IOGURTE DIVERSOS SABORES PROD. C/LEITE (bandeja com 540g, em 6 embalagens unitárias de 90 g.) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF.: ITAMBÉ, TREVINHO, PAULISTA | BDJ | 15.000 | | | |
| 21 | LEITE NATURAL , esterilizado, integral, sem Adulterações, mínimo de 3 de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura) em caixa cartonada de 1 litro, com características do produto, registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo da inspeção. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. | L | 40.000 | | | |



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 19308/2022

Data: 13/06/2022 Fls. _____

Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

| REF: PIRACANJUBA, PORTO ALEGRE, COTOCHÉS | | | | | |
|--|--|------|--------|--|-----|
| 22 | LOURO EM PÓ , embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto (pct mínimo 20 gr.) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: DO SABOR, KITANO, HIKARI | PCT | 4.000 | | |
| 23 | MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE OU EXTRA , com sal, refrigerada, acondicionada em embalagem de 200gr. , com selo de inspeção sanitária. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 04(quatro) meses a partir da data de entrega . REF: ITAMBÉ, REGINA, ITALAC | UND | 5.000 | | |
| 24 | MARGARINA COM SAL , refrigerada, sem gordura trans , acondicionada em embalagem com selo de inspeção sanitária, em embalagem de 500gr. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 04(quatro) meses a partir da data de entrega. REF: QUALLY, DORIANA, DELÍCIA | UND | 3.000 | | |
| 25 | ÓLEO DE SOJA Refinado (900 ml) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: SOYA, GRANFINO, COCAMAR | L | 10.000 | | |
| 26 | PÃO BISNAGUINHA – sem gordura trans embalagem plástica. (Pct 300g – contendo de 15 a 20 unid) REF: PANCO, PLUS VITA, MILANNI | PCT | 15.000 | | |
| 27 | PÃO DE FORMA FATIADO , embalagem com mínimo de 500 g. REF: PANCO, PLUS VITA, MILANNI | UND. | 10.000 | | |
| 28 | TRIGO PARA QUIBE , contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas. Pct 500g Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: GRANFINO, YOKI, CAMPO BOM | PCT | 3.000 | | |
| 29 | UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: PRAMESA, VIOLETERA, ZAELLI | PCT | 2.000 | | |
| Valor total | | | | | R\$ |

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 19308/2022

Data: **13/06/2022** Fls. _____

Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Comissão Permanente de Licitação
Travessa Assumpção, nº 69
Barra do Piraí – RJ

Ref. Pregão Eletrônico SRP nº /2022

Prezados,

A _____ (empresa)
– <nome> – <sede> – CNPJ nº _____, CREDENCIA o Sr.(a)
_____ (representante) – <nome> - <qualificação>, para representá-la no
Procedimento Licitatório da **Pregão Eletrônico SRP nº /20**____, podendo para tanto
apresentar os documentos referentes ao procedimento licitatório em referência, assinar, prestar
esclarecimentos, satisfazer exigências, impugnar documentos, interpor recursos, transigir,
desistir, receber notificações e intimações, concordar e discordar de atos e decisões da
Comissão de Licitação, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários no
decorrer da Concorrência.

Barra do Piraí, _____ de _____ de _____.

[assinatura do representante legal]

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____ / _____



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 19308/2022

Data: **13/06/2022** Fls. _____

Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 19308/2022

Data: **13/06/2022** Fls. _____

Rubrica _____

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de Agosto de 2014, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48da referida Lei.

C.N.P.J.:

Razão Social:

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO – Lei Federal nº. 8.213/1991

Ref.: Pregão Eletrônico n º _____/20_____



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 19308/2022

Data: **13/06/2022** Fls. _____

Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

..... (nome da Empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº., **DECLARA**, para fins do disposto no artigo 93, pela Lei Federal nº. 8.213/1991, que: (___) dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados (ou com pessoa portadora de deficiência habilitada), na proporção de ____%; ou (___) está isenta, pois possui menos de 100(cem) empregados.

.....

(data)

.....

(representante legal)

Observações:

(1) Emitir em papel que identifique a licitante, devendo ser apresentada como condição para a retirada da Nota de Empenho/assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 19308/2022

Data: **13/06/2022** Fls. _____

Rubrica _____

ANEXO VIII

Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade

Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ

Local e data

A(o) Pregoeira(o),

Referente a(ao) **Pregão Eletrônico nº** ____/____.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

ENTIDADE

Barra do Piraí-RJ, ____ de _____ de ____.

(Assinatura do representante legal)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 19308/2022

Data: **13/06/2022** Fls. _____

Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ participante da licitação modalidade **Pregão Eletrônico n.º _____/20__** referente ao **Processo Administrativo n.º 19308/2022**, declara que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, ___ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 19308/2022

Data: 13/06/2022 Fls. _____

Rubrica _____

ANEXO X

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS (ESTIMADOS)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Unid. | Qtde. | marca | Valor unit. | Valor total |
|------|--|-------|--------|-------|-------------|-------------|
| 1 | ÇAFRÃO NACIONAL (CÚRCUMA) , embalagem plástica integra, contendo a descrição das características do produto (pct mínimo 20 gr.) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: DO SABOR, KITANO,ZAELI | PCT | 4.000 | | 3,95 | 15.800,00 |
| 2 | ADOÇANTE LÍQUIDO COM STÉVIA , embalagem com conta gotas (mínimo de 80 ml) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega . Produto destinado a alunos com necessidades alimentares especiais. REF: SVILI, ZERO CAL, LOWÇUCAR | UNI | 100 | | 8,13 | 813,00 |
| 3 | ALIMENTO DIETÉTICO, LEITE DE SOJA, EM PÓ , a base de proteína isolada de soja, isenta de sacarose e lactose, acondicionado em embalagem com no mínimo 250 g, contendo a de Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF.: SOYMILKE, ÔMEGA, SOYMIX. | UND. | 500 | | 25,00 | 12.500,00 |
| 4 | AVEIA FARINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 170G Características: aveia em farinha, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Embalagem: intacta, resistente, com peso de 170g. Prazo mínimo de validade 6 meses. REF: YOKI,ALFA, MÁXIMO | PCT | 6.000 | | 4,45 | 26.700,00 |
| 5 | AZEITE DE OLIVA, DE 1ª QUALIDADE , acondicionado em embalagem contendo a descrição das características do produto; (500 ml) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: GALLO, ANDORINHA, BORGES | UNI | 700 | | 25,87 | 18.109,00 |
| 6 | BISCOITO TIPO SEQUILHOS , sem glúten e sem lactose (mínimo 350 g). Produto destinado a alunos com necessidades alimentares especiais. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: PANCO,SABORELLE,NAZINHA | PCT. | 2.000 | | 12,27 | 24.540,00 |
| 7 | CACAU EM PÓ 100 % , embalagem integra contendo a descrição do produto (pct mínimo de 200g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: APTI, MAVALÉRIO, DONA JURA | PCT. | 20.000 | | 19,28 | 385.600,00 |
| 8 | CANELA EM PÓ, POTE/TUBO , embalagem integra contendo a descrição das características do produto (Com no mínimo 30g). Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: ITALIANINHO,DO SABOR,PACHÁ | UNID. | 4.000 | | 5,30 | 21.200,00 |

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

| | | | | | |
|----|--|-----|--------|-------|------------|
| 9 | CANJQUINHA DE MILHO – embalagem plástica íntegra, contendo a descrição do produto. (pct 500g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: GRANFINO,PEREIRA,YOKI | PCT | 6.000 | 4,88 | 29.280,00 |
| 10 | CARNE, SOBRECOXA DE FRANGO: sem osso, com pele, congelada, sem adição de temperos; devendo ser fornecida acondicionadas individualmente em embalagem de no máximo 2 kg; com características adequadas de cor, aroma, sabor, textura; registro de inspeção sanitária (S.I.F.), descrição do frigorífico e características do produto; sem alterações, sujidades, parasitas e/ou larvas. Em transporte refrigerado. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . Ref: PERDIGÃO, PIF PAF, COPACOL | KG | 25.000 | 13,87 | 346.750,00 |
| 11 | COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL (Complemento ou suplemento em pó lácteo, isento de glúten com adição de vitaminas e minerais, sabores variados, embalagem com mínimo de 350 g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: SUSTEGEM KIDS, PEDIASURE, FORTINI) | UNI | 100 | 28,90 | 2.890,00 |
| 12 | FARINHA DE MANDIOCA TIPO I , embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas (pct 1 kg) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: ROCHA,KI SABOR,MÁXIMO | KG | 3.500 | 6,40 | 22.400,00 |
| 13 | FEIJÃO CARIOCA TIPO I , embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas (pct 1 kg) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: MACIO, ALFA, MÁXIMO | KG | 6.000 | 10,71 | 64.260,00 |
| 14 | FEIJÃO PRETO TIPO I , embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas; (pct 1 Kg) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: MACIO, ALFA, MÁXIMO | KG | 25.000 | 7,13 | 178.250,00 |
| 15 | FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO , embalagem com característica do produto, mínimo (100 g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: MARCA: APTI, ROYAL | PCT | 1.500 | 1,40 | 2.100,00 |
| 16 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ , embalagem com característica do produto, mínimo (100 g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . Marca: APTI, ROYAL, DONA BENTA | UN | 1.500 | 3,28 | 4.920,00 |

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

| | | | | | | |
|----|---|-----|--------|--|-------|------------|
| 17 | FÍGADO DE FRANGO , congelado acondicionado em embalagem com no máximo 1 kg, etiquetado com selo S.I.F.. Descrição do frigorífico e características adequadas de cor, aroma, sabor, textura. Registro de inspeção sanitária (S.I.F.), frigorífico e características do produto sem alterações suidades, parasitas e/ou larvas em transporte refrigerado. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: PIF PAF, SADIA, COPACOL | KG | 25.000 | | 6,39 | 159.750,00 |
| 18 | FÓRMULA INFANTIL 1 DE SEGMENTO fórmula infantil em pó para lactentes nos 6 primeiros meses de vida. Composta por carboidratos, proteínas e lipídios, possuindo como ingredientes: sais minerais e vitaminas. Não conter glúten. Embalagem de no mínimo 400g. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: NAN 1, APTAMIL 1, MULIPA 1 | UND | 100 | | 38,65 | 3.865,00 |
| 19 | FORMULA INFANTIL 2 DE SEGMENTO fórmula infantil em pó para lactentes nos 6 primeiros meses de vida. Composta por carboidratos, proteínas e lipídios, possuindo como ingredientes: sais minerais e vitaminas. Não conter glúten. Embalagem de no mínimo 400g. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: NAN 2, APTAMIL 2, MULIPA 2 | UND | 300 | | 39,39 | 11.817,00 |
| 20 | IOGURTE DIVERSOS SABORES PROD. C/LEITE (bandeja com 540g, em 6 embalagens unitárias de 90 g.) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF.: ITAMBÉ, TREVINHO, PAULISTA | BDJ | 15.000 | | 5,59 | 83.850,00 |
| 21 | LEITE NATURAL , esterilizado, integral, sem Adulterações, mínimo de 3 de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura) em caixa cartonada de 1 litro, com características do produto, registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo da inspeção. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: PIRACANJUBA, PORTO ALEGRE, COTOCHÉS | L | 40.000 | | 7,99 | 319.600,00 |



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 19308/2022

Data: 13/06/2022 Fls. _____

Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

| | | | | | | |
|----|--|------|--------|--|-------|------------|
| 22 | LOURO EM PÓ , embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto (pct mínimo 20 gr.) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: DO SABOR, KITANO, HIKARI | PCT | 4.000 | | 2,76 | 11.040,00 |
| 23 | MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE OU EXTRA , com sal, refrigerada, acondicionada em embalagem de 200gr. , com selo de inspeção sanitária. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 04(quatro) meses a partir da data de entrega . REF:ITAMBÉ, REGINA, ITALAC | UND | 5.000 | | 12,05 | 60.250,00 |
| 24 | MARGARINA COM SAL , refrigerada, sem gordura trans , acondicionada em embalagem com selo de inspeção sanitária, em embalagem de 500gr. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 04(quatro) meses a partir da data de entrega. REF: QUALLY, DORIANA, DELÍCIA | UND | 3.000 | | 8,81 | 26.430,00 |
| 25 | ÓLEO DE SOJA Refinado (900 ml) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: SOYA, GRANFINO, COCAMAR | L | 10.000 | | 11,11 | 111.100,00 |
| 26 | PÃO BISNAGUINHA – sem gordura trans embalagem plástica. (Pct 300g – contendo de 15 a 20 unid) REF: PANCO, PLUS VITA, MILANNI | PCT | 15.000 | | 7,89 | 118.350,00 |
| 27 | PÃO DE FORMA FATIADO , embalagem com mínimo de 500 g. REF: PANCO, PLUS VITA, MILANNI | UND. | 10.000 | | 6,92 | 69.200,00 |
| 28 | TRIGO PARA QUIBE , contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas. Pct 500g Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: GRANFINO, YOKI, CAMPO BOM | PCT | 3.000 | | 5,38 | 16.140,00 |
| 29 | UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: PRAMESA, VIOLETERA, ZAELLI | PCT | 2.000 | | 4,08 | 8.160,00 |
| | Valor total | | | | R\$ | |